



ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DESEMBARGADOR CLÁUDIO AMÉRICO DE MIRANDA
Edital nº 137/2011

EDITAL Nº 137/2011 PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Torna pública a abertura de inscrições para o Curso **“A Reserva do Possível como parâmetro de atuação do Poder Judiciário”**, com credenciamento pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam, destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados, para fim de promoção e acesso ao Tribunal de Justiça, pelo critério de merecimento.

O Exmo. Sr. Des. Leopoldo de Arruda Raposo, Diretor da Escola Superior da Magistratura de Pernambuco **“Desembargador Cláudio Américo de Miranda”** – Esmape, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 93, II, “c”, III, e VIII–A, e no artigo 105, parágrafo único, I, ambos da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004, bem como os preceitos contidos nas Resoluções 03/2006 e 05/2008, do STJ, e na Resolução 01/2011 da ENFAM, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos Juízes interessados, **a abertura**, mediante as regras constantes deste edital, **das inscrições para o Curso “A Reserva do Possível como parâmetro de atuação do Poder Judiciário”**, com credenciamento pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam, destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados, para fim de promoção e de acesso ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, pelo critério de merecimento.



ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DESEMBARGADOR CLÁUDIO AMÉRICO DE MIRANDA
Edital nº 137/2011

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

1.1. **Curso:** A Reserva do Possível como parâmetro de atuação do Poder Judiciário

1.2. **Coordenador Geral:** Des. Leopoldo de Arruda Raposo

1.3. **Coordenador Científico:** Juiz André Rosa

1.4. **Modalidade:** Presencial

1.5. **Carga horária total:** 20 (vinte) horas-aula.

1.6. **Público alvo:** Juízes de Direito do Estado de Pernambuco (1^a, 2^a e 3^a Entrâncias).

1.7. **Número de Vagas:** 50 (cinquenta).

1.8. **Data:** 28 e 29 de outubro de 2011.

1.9. **Horário:**

1.9.1. **Dia 28 de outubro:** das 08h às 12h e das 14h às 18h.

1.9.2. **Dia 29 de outubro:** das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

1.10. **Local:** Sede da ESMAPE, Recife- PE.

1.11. **Programa do curso:**

1.11.1. **Ementa:** Princípio da Reserva do Possível. História e definição do princípio. Contextualização no Estado Democrático de Direito estabelecido na Constituição Federal. Teoria Geral dos Direitos Fundamentais. O princípio na estrutura da tripartição de Poderes. A atuação do Poder Judiciário frente à força do princípio.

1.11.2. **Conteúdo programático:** 1. Definição da expressão “reserva do possível”. 2. Origens do princípio. 3. O princípio da reserva do possível e o Estado Social. 4. Os direitos fundamentais e a reserva do possível. 5. A natureza das normas constitucionais que estabelecem os direitos fundamentais. 6. As dimensões subjetiva e objetiva dos direitos fundamentais. 7. O custo dos direitos fundamentais da 1^a e da 2^a gerações. 8. O princípio da reserva do possível e o princípio da irretroatividade das conquistas sociais. 9. Os três poderes e a eficácia dos direitos fundamentais. 10. O poder judiciário e o princípio da reserva do possível. 11. As ações constitucionais e a garantia dos



ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DESEMBARGADOR CLÁUDIO AMÉRICO DE MIRANDA
Edital nº 137/2011

direitos fundamentais. 12. O Supremo Tribunal Federal e o princípio da reserva do possível.

1.11.3. Docentes:

1.11.3.1. ANDRÉ ROSA: Doutor em Direito pela Universidad Autónoma de Madrid (Espanha). Mestre em Direito pela UFPE. Especialista em Direito Constitucional e Ciência Política pelo Centro de Estudios Constitucionales de Madrid (Espanha). Professor da Universidade Federal de Pernambuco. Juiz de Direito Assessor Especial da Vice-Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

1.11.3.2. IVO DANTAS: Membro da Academia Brasileira de Letras Jurídicas. Professor Titular Doutor da Faculdade de Direito do Recife. Livre Docente de Direito Constitucional UERJ. Livre Docente e Doutor em Direito Constitucional da Faculdade de Direito do Recife.

1.11.4. Bibliografia:

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Malheiros Editores, 2011 (26ª Edição).

CANOTILHO, J. J. Gomes. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**. Almedina, 2011 (7ª Edição).

DANTAS, Ivo. **Constituição & Processo**. Curitiba: Juruá, 2007 (2ª Edição).

KELBERT, Fabiana Okchstein. **Reserva do Possível e a Efetividade dos Direitos Sociais no Direito Brasileiro**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2011 (1ª Edição).

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2011 (6ª Edição).

ROSA, André Vicente Pires. **Las Omisiones Legislativas y su Control Constitucional**. Rio de Janeiro: Renovar, 2006 (1ª Edição).



ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DESEMBARGADOR CLÁUDIO AMÉRICO DE MIRANDA
Edital nº 137/2011

SARLET, Ingo Wolfgang. **A Eficácia dos Direitos Fundamentais** – Uma Teoria Geral dos Direitos Fundamentais na Perspectiva Constitucional. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2011 (10ª Edição).

1.12. Sistema de avaliação do cursista:

- 1.12.1. Será exigida frequência mínima de 80% (oitenta por cento) das aulas oferecidas.
- 1.12.2. A avaliação do cursista que obtiver a frequência mínima será realizada a partir da apresentação de uma das seguintes opções, à sua escolha: **a) um ESTUDO DE CASO** relacionado com o conteúdo programático do curso, **com no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) laudas** (fonte *times new roman*, tamanho 12 e espaçamento duplo); ou **b) uma SENTENÇA proferida em data posterior à realização do curso**, que revele a aplicação dos conhecimentos adquiridos no mesmo.
- 1.12.3. O instrumento de avaliação deverá ser apresentado sem identificação do autor, exceto na Folha de Rosto, conforme modelo constante do Anexo Único.
- 1.12.4. O prazo para apresentação do instrumento de avaliação será de 30 (trinta dias), contado do primeiro dia útil subsequente à data em que for ministrada a última aula. Na contagem do prazo, incluir-se-á o dia do início (primeiro dia útil subsequente à data em que for ministrada a última aula) e o do final. Caso o último dia do prazo recaia em sábado, domingo ou feriado (inclusive os feriados forenses previstos no art. 94 da Lei Complementar nº 100/2007), prorrogar-se-á automaticamente para o primeiro dia útil subsequente.



ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DESEMBARGADOR CLÁUDIO AMÉRICO DE MIRANDA
Edital nº 137/2011

- 1.12.5. Os instrumentos de avaliação deverão ser remetidos **EXCLUSIVAMENTE** por e-mail (aperfeicoamento@esmape.com.br), até às 20h00 do último dia do prazo.
- 1.12.6. Aos instrumentos de avaliação apresentados serão atribuídos os conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente.
- 1.12.7. A atribuição de conceito ao instrumento de avaliação apresentado será efetuada pelo professor do curso ou por banca a ser constituída para este fim.
- 1.12.8. Serão considerados aptos os cursistas que obtiverem a frequência mínima exigida e conceito igual ou superior a regular.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições estarão abertas de 03 a 21 de outubro de 2011.
- 2.2. As inscrições poderão ser solicitadas das seguintes formas:
 - 2.2.1. **Pessoalmente** no Núcleo de Aperfeiçoamento de Magistrados (2º andar da ESMAPE), das 08h às 17h;
 - 2.2.2. **Por e-mail**, que deverá ser encaminhado para aperfeicoamento@esmape.com.br.
- 2.3. A participação do Juiz fica condicionada ao deferimento da sua inscrição pela ESMAPE.
- 2.4. Caso haja requerimentos de inscrição em número superior ao de vagas, será observada a ordem de inscrição.
- 2.5. A ESMAPE publicará, no dia 25 de outubro de 2011, a relação dos requerimentos de inscrição deferidos no seu site (www.esmape.com.br).

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:



ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DESEMBARGADOR CLÁUDIO AMÉRICO DE MIRANDA
Edital nº 137/2011

- 3.1. Será admitida a desistência do requerimento de inscrição até o dia de início do curso.
- 3.2. A desistência deverá ser solicitada: a) pessoalmente; ou b) por e-mail, que deverá ser encaminhado para aperfeicoamento@esmape.com.br.
- 3.3. O juiz ausente, sem justificativa, deverá ressarcir a quantia correspondente ao valor - individual - do referido curso, em conformidade com decisão do egrégio Conselho da Magistratura, em sessão realizada no dia 02/06/2011.
- 3.4. Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento no mesmo semestre o Juiz que houver deixado de comparecer a curso para o qual se encontrava inscrito, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas.
- 3.5. Quando da publicação da relação das inscrições deferidas, a Esmape divulgará a lista de espera, se for o caso, para as hipóteses de desistência, observado o mesmo critério indicado no item 2.4 deste edital.
- 3.6. Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Esmape.

Recife, 26 de setembro de 2011.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo
Diretor da Esmape



ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DESEMBARGADOR CLÁUDIO AMÉRICO DE MIRANDA
Edital nº 137/2011

Anexo Único – EDITAL N° 137/2011
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS
Folha de rosto

1 – Identificação:

Nome: _____

E-mail: _____ Celular: _____

Fone(res): _____ Fone(comercial): _____ Fone (outros): _____

2 – Dados do Curso e do instrumento de avaliação:

Curso: “A Reserva do Possível como parâmetro de atuação do Poder Judiciário”

Professor escolhido para avaliação: _____

Instrumento de avaliação apresentado:

a) () Sentença – Processo nº _____

b) () Estudo de caso

Título: _____

Número de páginas (excluída a da folha de rosto): _____

Data: _____ Assinatura: _____

3– Identificação por código de barras:

4 – Recebimento (Secretaria):

Data: _____ Recebido por: _____ Assinatura _____

5 – Certidões de frequência e de avaliação (Secretaria): Certifico que o(a) Juiz(a) acima identificado(a) obteve frequência de _____% no **Curso “A Reserva do Possível como parâmetro de atuação do Poder Judiciário”**. Assinatura: _____ Nome legível: _____

Certifico que o(a) Juiz(a) acima identificado(a) obteve conceito _____ no **Curso “A Reserva do Possível como parâmetro de atuação do Poder Judiciário”**.

Assinatura: _____ Nome legível: _____